



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMO

Reunião : Ordinária Nº: 024/2022
Decisão : 393/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200197497/2022
Interessado : Full Tec Engenharia Ltda

EMENTA: Defere a solicitação de interrupção de registro da empresa denominada Full Tec Engenharia Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 024/2022, realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 12 de dezembro de 2022, apreciando a solicitação de interrupção de registro de empresa em nome da Full Tec Engenharia Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200197497/2022; considerando que a empresa solicita a interrupção do seu registro junto ao Crea-PE; considerando que a empresa possui sua sede no Rio de Janeiro e registro junto ao Crea-RJ; considerando que a empresa tem como objeto social registrado no Crea-PE: “Obras de alvenaria; instalação de máquinas e equipamentos industriais; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; montagem de estruturas metálicas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; aluguel de imóveis próprios; serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de arquitetura; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção de incêndio; atividades paisagísticas; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; serviço de poda de árvores para lavouras; decoração de interiores; captação, tratamento e distribuição de água; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento de gesso e estuque; -04 serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; demolição de edifícios e outras estruturas; serviços especializados para construção civil não especificadas anteriormente; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente”; considerando que a Resolução nº 1.121/2019, do Confea, prevê a interrupção do registro da empresa; considerando que Todas as ARTs que a empresa figura como contratada foram baixadas e a última foi registrada em 26/08/2021; considerando que a última anuidade paga pela empresa foi relativa ao ano de 2021; e, considerando por fim, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Relatório e Voto Conselheiro Relator Marcos da Silva Neto, que após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, votou favoravelmente ao pleito requerido, ***DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:*** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Maycon Lira Drummond Ramos e Ricardo Pereira Guedes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ